



## PROJETO DE LEI Nº 16/2022

Dispõe sobre implantar o funcionamento das Creches municipais no período das férias escolares no âmbito de Armação dos Búzios.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS**, por seus representantes legais, RESOLVE:

Art. 1º Fica regulamentado o funcionamento das creches municipais no período das férias escolares.

Parágrafo Único: Entende-se o período de férias, para os efeitos desta Lei, o período que termina o ano letivo até o início do ano letivo seguinte.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável pelas novas inscrições no período que menciona o Art. 1º.

Art.3º Serão priorizadas as vagas para os pais ou os responsáveis legais que estiverem em período de trabalho

Parágrafo Único: Para os efeitos deste Caput, os responsáveis deverão apresentar no ato da inscrição os seguinte dados:

I - Declaração da empresa responsável informando o horário do expediente do seu funcionário.

II-Comprovante de Residência

III-Identidade

IV-CPF

Art. 4º Caberá o Poder Público, em diálogo com os profissionais, definir a composição da equipe pedagógica necessária ao funcionamento das creches, assim como estabelecer o número de profissionais necessários para garantir a segurança da entrada e saída das crianças e as boas condições de alimentação e higienização das mesmas.

Art. 5º Caberá a Secretaria Municipal de Educação regulamentar o horário de funcionamento das creches municipais

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação disponibilizará as vagas próximas a residência informada pelo responsável do aluno.

Art. 7º Esta lei era em vigor na data de sua publicação

## **Justificativa:**

O Período de verão na nossa cidade é bastante agitado e corrido, pela alta demanda de turista que vem visitar o nosso balneário. Sendo um dos momentos mais lucrativos num âmbito geral do município, onde é gerado centenas de empregos por toda cidade, sendo formal ou informal. Todavia, no momento em que seus pais estão no trabalho, trazendo o sustento para sua casa, não existe na nossa cidade nenhum local ou lugar que seja público, para deixar os filhos dos nossos munícipes, sendo assim, são obrigados a pagarem do seu próprio bolso para que alguém seja responsável dos seus filhos, ou seja, terceirizando algo que deveria ser da iniciativa pública. Sendo assim, trago para essa casa, o Projeto de Lei onde cria o funcionamento das creches no verão, onde facilitará bastante para os responsáveis em saber que seus filhos estão em um lugar tranquilo e seguro, podendo assim, trabalhar com toda tranquilidade e sem preocupação.

Sala das Sessões, 15 de Fevereiro de 2022

RAFAEL AGUIAR PEREIRA DE SOUZA  
*Vereador Autor*